

**SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA FUNPRESP-JUD
EDITAL Nº 17/2017 – FUNPRESP-JUD, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO torna público, nos termos dos itens 7.11 do Edital nº 16/2017 – FUNPRESP-JUD, de 5/6/2017, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para composição do Comitê de Investimentos e Riscos da FUNPRESP-JUD, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS:

1.1 Titular e Suplente no Comitê de Investimentos e Riscos:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado			Pontuação Final (*)	Observações
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Certificação Profissional		
1º	EDUARDO COELHO DA COSTA PACHECO	0,75	0,00		0,75	
2º	PAULO JÁBALI JÚNIOR	0	0,00		0,00	
2º	MAURICIO ELIAS VAZ	0	0,00		0,00	
3º	MARCELO DE OLIVEIRA MENEZES	0	0,00		0,00	
3º	VIRLEI CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	0	0,00		0,00	
-	PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO	0	0,00		Eliminado	Não cumpriu os requisitos básicos de formação acadêmica.
-	TOBIAS ASTONI SENA	0	0,00		Eliminado	Não cumpriu os requisitos básicos de formação acadêmica.

* Critérios de desempate – Item 9 do Edital nº 16/2017 – FUNPRESP-JUD, de 5/6/2017: candidato que for participante do Plano JusMP-Prey, como segundo critério, candidato com maior tempo de experiência, persistindo o empate, terá preferência candidato que residir em Brasília.

2. DOS RECURSOS

- 2.1 Os candidatos aos empregos em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 4/7/17**, na forma do item 8.1 do Edital 16/2017, de 5/6/2017.
- 2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo IV do Edital nº 16/2017 – FUNPRESP-JUD, de 5/6/2017, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funpresjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, vinte (20) linhas.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4 Não será aceito recurso postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.
- 2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funpresjud.com.br>, na data provável de 6/7/2017.


ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente

